



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 3.2025-007PONTE

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CONTRATADA: CONTRUTORA MD LTDA

VOLUME: I (um).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE 30M X 4,80M EM CONCRETO NA VICINAL GRAVATA SOBRE O RIO SORORÓ NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL E PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PROCESSO N° 59053.022430/2025-76.

I. RELATÓRIO

Versa o presente sobre a análise da Controladoria Geral quanto à regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência, que resultou na celebração do **Contrato Administrativo n° 20250361**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a reconstrução de ponte em concreto, com 30 m de comprimento e 4,80 m de largura, sobre o Rio Sororó, localizada na Vicinal Gravata, no município de Eldorado do Carajás/PA, em atendimento ao Termo de Fomento celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Processo n° 59053.022430/2025-76.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

A análise técnica-jurídica da Controladoria visa verificar a legalidade e a conformidade do procedimento sob a ótica do controle interno, nos termos do art. 74, inciso II, da Constituição Federal e dos arts. 169 e 170 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Competência da Controladoria

Inicialmente, cabe salientar que a atuação desta Controladoria no exame técnico do processo em análise encontra respaldo no artigo 74 da CRFB/88, o qual estabelece as competências do Controle Interno no âmbito da Administração Pública, bem como as responsabilidades inerentes ao exercício de sua função fiscalizatória.

Desta forma, incumbe aos responsáveis pelo Controle Interno comunicar ao Tribunal de Contas da União ou ao respectivo Tribunal de Contas a que estiverem vinculados toda e qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenham ciência no exercício de suas atribuições, sob pena de corresponsabilidade.

Ressalta-se, portanto, que a responsabilização é de natureza solidária e somente se configura quando, tendo conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, deixar de promover a devida comunicação ao órgão de controle externo competente, descumprindo o dever funcional de apoio e integração entre os sistemas de controle.

Cumpre ainda esclarecer que o Controlador Interno não exerce a função de ordenador de despesas, tampouco lhe compete o "atesto" de recebimento de materiais, produtos ou serviços contratados pela Administração Pública. Tal atribuição é conferida exclusivamente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELADORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

aos servidores formalmente designados, por meio de Portaria, para o desempenho da função de fiscal de contrato, nos termos da legislação e normativos aplicáveis.

2.2. Da Modalidade Adotada e Instrução do Processo

A contratação em questão foi precedida de procedimento licitatório regularmente instaurado e formalizado por meio da modalidade concorrência, conforme o art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Da mesma Lei, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de concorrência seguirá o rito procedimental do artigo 17.

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, a concorrência é definida como modalidade de licitação destinada à contratação de bens e serviços especiais, bem como de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico; ou
- e) maior desconto.

A adoção da modalidade Concorrência mostra-se adequada, uma vez que o objeto foi classificado como obra ou serviço de engenharia.

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído com os documentos essenciais exigidos pela legislação vigente, destacando-se:

- ✓ **Minuta do edital de licitação**, contemplando as cláusulas obrigatórias constantes do art. 25 da Lei nº 14.133/2021,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

inclusive critérios de julgamento, exigências de habilitação, condições de execução, prazos, penalidades e garantias;

- ✓ Atos de designação da comissão de contratação e demais documentos relativos às fases preparatória, externa e adjudicatória do certame;
- ✓ Comprovação de existência de dotação orçamentária compatível, em conformidade com os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal;
- ✓ Formalização do Contrato Administrativo nº **20250361**, com cláusulas compatíveis com o edital e com a proposta vencedora, atendendo ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a minuta do edital e do contrato relativa ao presente processo licitatório **foi devidamente analisada pelo Departamento Jurídico**, conforme demonstrado no parecer jurídico juntado aos autos.

III. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Controladoria procedeu à análise técnica do processo administrativo, constatando a presença dos principais documentos e elementos que conferem regularidade ao procedimento, a saber:

- ✓ Ofício N° 516/2025 - SEMAD/PMEC;
- ✓ Documento de formalização de demanda 182/2025;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Ofício N° 031/2025;
- ✓ Projeto básico;
- ✓ Projeto executivo; e memorial descritivo;
- ✓ Análise de metas da Defesa Civil;
- ✓ Autorização do Gestor Competente;
- ✓ Despacho orçamentário informando a existência de saldo e a respectiva indicação da dotação orçamentária e financeira;
- ✓ Declaração de adequação orçamentaria e financeira;
- ✓ Minuta de edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

- ✓ Parecer Jurídico;
- ✓ Edital - Concorrência Eletrônica 3/2025-007 e seus anexos;
- ✓ Termo de referência (anexo ao edital);
- ✓ Aviso de licitação da Concorrência Eletrônica 3/2025-007, acompanhado das respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa;
- ✓ Ata de propostas;
- ✓ Ranking do processo;
- ✓ Ata Parcial;
- ✓ Recurso administrativo e Decisão da Autoridade Competente;
- ✓ Relatório de proposta comercial;
- ✓ Vencedores do processo;
- ✓ Documento de Habilitação que se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público (Portal de Compras Públicas), sendo juntado aos autos as referidas documentações;
- ✓ Ata final;
- ✓ Termo de adjudicação;
- ✓ Termo de homologação;
- ✓ Aviso de homologação e adjudicação da Concorrência nº 3/2025-007, acompanhado das respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa;
- ✓ Convocação para celebração de contrato;
- ✓ Contrato nº **20250361**;
- ✓ Extrato de contrato;
- ✓ Certidão de afixação do extrato de contrato;
- ✓ Publicações;
- ✓ Despacho de encaminhamento;

No que tange à verificação documental da empresa, procedeu-se à análise da habilitação jurídica, da qualificação técnica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista, com especial atenção à autenticidade das certidões expedidas pela Fazenda Nacional, Fazenda Estadual (de natureza tributária e não tributária), Fazenda Municipal, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT). Após a conferência, nenhuma anormalidade foi



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELADORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

observada, estando os documentos de habilitação regularmente adequados às exigências do Edital.

IV. CAPACIDADE FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Procedeu-se à devida verificação da disponibilidade orçamentária do ente municipal, com vistas a assegurar a existência de recursos suficientes para o adimplemento das obrigações financeiras decorrentes do contrato em análise. Constatou-se que a dotação orçamentária e a correspondente declaração de adequação orçamentária e financeira estão regularmente previstas, garantindo a alocação dos recursos indispensáveis à execução contratual, sem prejuízo ao equilíbrio fiscal do Município.

Ademais, a análise do impacto financeiro revela-se compatível com a capacidade de pagamento da Administração, observando-se os preceitos estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente quanto à legalidade da despesa pública e ao atendimento dos limites e condicionantes de gasto fixados pela legislação vigente.

V. DAS PUBLICAÇÕES

As publicações referentes ao extrato do Contrato n° **20250361**, decorrente da Concorrência n° 3.2025-007PONTE, no valor de R\$ 962,620,84, (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), **não** se encontram devidamente divulgadas nos meios oficiais competentes, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Lei n° 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

VI. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se a juntada aos autos das publicações oficiais referentes ao extrato do contrato n° **20250361**, oriundo da Concorrência n° 3.2025-007PONTE, diante da ausência de comprovação da devida publicidade, requisito indispensável à eficácia, controle e transparência dos atos administrativos. Para tanto, deverão ser anexadas as publicações efetivamente realizadas no Portal da Transparência, no Diário Oficial da União (DOU) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), bem como o respectivo comprovante de encaminhamento ao Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

VII. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos autos e resguardado o poder discricionário do ordenador de despesas quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo, esta Controladoria Geral manifesta-se pela regularidade do procedimento licitatório e da celebração do Contrato Administrativo n° **20250361**, reconhecendo a legalidade dos atos praticados até o presente momento, não havendo óbices jurídicos que impeçam sua execução.

Assim, esta Controladoria manifesta-se favoravelmente à regularidade do contrato firmado, recomendando o seu fiel cumprimento nos termos pactuados, com observância das obrigações contratuais, prazos estabelecidos e demais condições legais aplicáveis.

Destaca-se, por derradeiro, a obrigatoriedade de divulgação e manutenção do inteiro teor do edital de licitação, de seus anexos e do contrato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com as disposições



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

da Lei n° 14.133/2021.

É o parecer.

Eldorado do Carajás/PA, 11 de Dezembro de 2025.

Vera Lúcia Piana Gois
Controladora Geral do Município
Portaria n° 613/2025-GPM